



**Sessão de 01/09/2015**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais.  
Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário  
Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE  
CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015 NO  
AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-000949/006/08

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA.

Contratada: Cooperativa Nacional de Serviços Médicos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Scarpelini (Diretor Executivo) e Rui Alberto Ferriani (Diretor Científico).

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares, na área de Anestesia, para realização de procedimentos anestésicos e de coordenação das atividades da área de Anestesia do Hospital Estadual de Ribeirão Preto.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação e Retirratificação celebrados em 04-05-09, 04-05-10, 03-05-11 e 04-05-12. Termo de Recebimento Definitivo em 12-02-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-02-15.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

02 TC-025528/026/12

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Pressseg Serviços de Segurança Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme de Macedo Soares e Rodrigo Capez (Juizes Assessores da Presidência), Ivan Ricardo Garisio Sartori e José Renato Nalini (Presidentes).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial a serem executados em vários prédios do Tribunal de Justiça de São Paulo – Lote 04.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 23-01-13, 16-04-13, 06-08-13, 23-09-13, 31-03-13 e 29-08-14.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR.**

03 TC-025527/026/12

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Pressseg Serviços de Segurança Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Guilherme de Macedo Soares (Juiz Assessor da Presidência), Ivan Ricardo Garisio Sartori e José Renato Nalini (Presidentes).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial a serem executados em vários prédios do Tribunal de Justiça de São Paulo – Lote 10.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-01-13, 20-09-13, 14-03-14 e 03-09-14.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR.**

04 TC-036212/026/12

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJ/SP.

Contratada: Broadneeds Comércio e Serviços em Informática Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Fernando Antonio Tasso (Juiz Assessor da Presidência).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Gaspar Gonzaga Franceschini (Presidente à época).

Objeto: Fornecimento de sistema de ensino à distância - EAD, através de internet, capaz de permitir a interatividade de usuários por meio de diversas mídias no processo de aprendizagem.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 21-09-12. Valor – R\$5.120.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-12.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Luiz Menezes Neto e Claudia Távora Machado V. Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-037623/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos e melhoria na SP-344 do Km 242,00 ao Km 262,00, trecho vargem Grande do Sul – São Sebastião da Grama.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-10-12. Valor – R\$36.440.588,13.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-045109/026/13

Conveniente: Secretaria de Turismo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio Valverde (Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria) e Francisco Nascimento de Brito (Prefeito).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana de acesso ao Centro Histórico 2ª Etapa.

Em Julgamento: Convênio firmado em 04-12-13. Valor - R\$4.485.305,32.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



07 TC-024384/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde - Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”.

Contratada: Relema Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Nilma P. Fernandes (Diretora Técnica de Saúde Substituta).

Homologação em: 24-01-12.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilma P. Fernandes (Diretora Técnica de Saúde Substituta).

Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de testes laboratoriais em Bioquímica para o Serviço de Patologia Clínica do HGT.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-01-12. Valor – R\$430.794,90.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-037274/026/13, TC-012100/026/15 e TC-019580/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

## REPRESENTAÇÃO

08 TC-000316/989/12

Representante(s): Labinbraz Comercial Ltda., por seu sócio Guillermo Miguel Eduardo Rojkin.

Representado(s): Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”.

Responsável(is): Nilma P. Fernandes (Diretora Técnica de Saúde Substituta).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº01/2012, promovido pelo Hospital Geral de Taipas “Kátia de Souza Rodrigues”, objetivando a aquisição, com entrega parcelada, de testes laboratoriais em Bioquímica para o Serviço de Patologia Clínica do HGT.

Advogado(s): Flavio Roberto Balbino.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

## INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

09 TC-001602/010/11

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Mogi Mirim.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário da Educação) e João Cardoso Palma Filho (Secretário Adjunto).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 01-07-12 e 01-07-13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

10 TC-006158/026/13

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: San Diego Serviço e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Arlindo Cesar Marcondes (Diretor de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza Barreiros (Respondendo pela Diretoria de Obras e Serviços), Decio Jorge Tabach (Gerente de Obras), Affonso Coan Filho (Respondendo pelo Expediente da Gerência de Obras Oeste) e Sérgio Rubens Barros (Respondendo pela Gerência).

Objeto: Reforma de prédio e construção de ambientes complementares com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-01-13. Valor – R\$4.103.042,14. Ordens de Início de Serviços de 21-02-13. Termo de Aditamento celebrado em 11-03-14. Termos de Recebimento Provisório celebrados em 04-02-15.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-000271/016/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): João Márcio Garcia (Diretor Técnico), Silvia Maria Ferreira Abrahão, Maria Ângela Elias Cavalcante (Diretoras Técnicas Substitutas) e Augusto Rios Carneiro (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$1.136.479,45.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

12 TC-043075/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Órgão Público Beneficiário: Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Responsável(is): Silvio França Torres, Marcos Rodrigues Penido, Antonio Carlos do Amaral Filho, Lucia Helena da Silva e Paulo José Galli.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2011.

Valor: R\$ 3.129.088,36.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vitorino Francisco Antunes Neto

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

13 TC-008535/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Responsável(is): Marcos Rodrigues Penido, Antônio Carlos do Amaral Filho (Diretores Presidentes) e José Geraldo Casas Vilela (Engenheiro).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$12.805.286,90.

Advogado(s): Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**



## **RECURSO ORDINÁRIO**

14 TC-000379/003/05

Recorrente(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Fernando Ferreira Costa - Vice-Reitor e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva - Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário.

Assunto: Contrato celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e Pema Engenharia Ltda., objetivando a execução das obras nas Faculdades de Engenharia (FEC), Alimentos (FEA), Mecânica (FEM) e Agrícola (FEAGRI).

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Vice-Reitor) e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra as sentenças publicadas no D.O.E. de 28-04-12 e 06-06-12, que julgou irregulares o termo aditivo nº 606/2004-001 e os demais termos aditivos que lhe sucederam, aplicando multa individual aos responsáveis, no valor de 500 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Veridiana Ribeiro Porto, Fernanda Lavras Costallat Silvado, Livia Ribeiro de Pádua Duarte, Octacílio Machado Ribeiro e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

15 TC-014139/026/12

Recorrente(s): Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria de Estado da Saúde. Assunto: Repasses públicos ao terceiro setor da Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria de Estado da Saúde ao Instituto Educacional de Assis – IEDA, no exercício de 2010.

Responsável(is): Haino Burmester (Coordenador) e Ernani Zwiker (Presidente).

Em Julgamento Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 21-05-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, do mesmo Diploma Legal, condenando a Entidade à restituição do valor recebido, devidamente corrigido, suspendendo-a de receber novos recursos, até a regularização de sua situação perante esta E. Corte.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**





## **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

16 TC-026822/026/14

Contratante: Hospital Regional “Dr. Osiris Florindo Coelho” de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Essencial Medicina Integrada S/S Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Geraldo Reple Sobrinho  
(Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vanderlei de Almeida Rosa  
(Diretor Técnico de Saúde III).

Objeto: Serviços de socorristas na área clínica médica para o pronto-socorro do Hospital.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 11-07-14. Valor – R\$4.725.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-044134/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Geral de São Mateus “Dr. Manoel Bifulco”.

Contratada: Mopp Serviços de Limpeza Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Sebastião André de Felice  
(Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maridite Cristóvão G. Oliveira  
(Diretora Técnica de Saúde III).

Objeto: Execução de serviços de limpeza hospitalar visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Hospital e em suas ambulâncias, com a disponibilização de pessoal qualificado, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 14-12-12. Valor – R\$3.510.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-13.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



### **Resultado: REGULAR.**

18 TC-006317/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Contratada: Novartis Biociências S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Guilherme Valim Romagnoli (Coordenador de Saúde da CCTIES).

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa de Dispensação em Caráter Excepcional – Micofenolato de Sódio 360 mg. Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 27-11-09. Nota de Empenho nº 2009NE000883 emitida em 31-12-09. Valor – R\$3.795.871,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 06-07-10.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

### **Resultado: REGULAR.**

19 TC-027071/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde.

Contratada: Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Guilherme Valim Romagnoli (Coordenador de Saúde da CCTIES).

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa de Dispensação em Caráter Excepcional – Palivizumabe 100 mg – Frasco-ampola.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 19-11-09 (analisada no TC-006317/026/10). Nota de Empenho nº 2010NE00991 emitida em 12-07-10. Valor – R\$2.707.600,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

### **Resultado: REGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



20 TC-018617/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina (Organização Social).

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri, José Manoel de Camargo Teixeira e Rosane Ghedin.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho em 29-01-13.

Exercício(s): 2011.

Valor: R\$86.792.131,32.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

21 TC-037117/026/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Saneamento e Energia – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Responsável(is): Amauri Luiz Pastorello (Superintendente) e Nelson Mancini Nicolau (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.476.081,61.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES. IMPEDIDO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

22 TC-044982/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Responsável(is): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente) e Nelson Mancini Nicolau (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor: R\$798.262,13.  
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.  
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES. IMPEDIDO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

23 TC-019988/026/14  
Órgão Público Concessor: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos –  
Departamento de Águas e Energia Elétrica.  
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.  
Responsável(is): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente) e Nelson Mancini Nicolau  
(Prefeito).  
Assunto: Prestação de contas.  
Exercício: 2013.  
Valor: R\$2.626.620,88.  
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.  
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES. IMPEDIDO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

24 TC-002540/003/08  
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.  
Contratada: Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/A.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Moura (Prefeito), Hamilton  
Campolina Júnior (Secretário dos Negócios Jurídicos) e Vanderli Aparecida Facchini  
(Secretária Chefe de Gabinete).  
Objeto: Execução dos serviços de montagem de sala de animação digital com  
fornecimento de equipamentos.  
Em Julgamento: Termo de Aditamento e Prorrogação celebrado em 19-11-08.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antônio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E de 02-07-14.

Advogado(s): Rodney Funari, Leonardo Lucci, Francisco Antônio Miranda Rodriguez, Flávia Maria Palavéri, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

25 TC-010110/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito), Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras) e Renato Moreira dos Santos (Secretário de Mobilidade Urbana).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica nas seguintes vias públicas: Rua Cineasta Glauber Rocha, Rua Romano, Rua Prefeito Ennio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua dos Bandeirantes, Avenida Rio Branco, Avenida Itapark e Avenida Barão de Mauá, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços assinada em 18-08-11. Contrato celebrado em 07-10-11. Valor – R\$4.988.337,32. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-12 e 28-03-13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

26 TC-010705/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica nas seguintes vias públicas: Avenida João Ramalho, Avenida Capitão João, Rua Agenor Freire de Moraes, Rua Luiz Gonzaga do Amaral, Rua João Paulino de Faria, Rua Oscarito, Rua Ataulfo Alves, Rua General Osório, acessos e retorno Praça Orsélio de Godoi, Rua Hermínio Mardegon, Rua Reverendo José Teixeira Rego, Rua Vereador Fernando Zanella e Rua Vereador



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Angelo Gianoni, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.  
Em Julgamento: Licitação e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010110/026/12). Contrato celebrado em 19-12-11. Valor – R\$5.649.574,10.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 20-09-12 e 21-03-13.  
Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

27 TC-013952/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica nas seguintes vias públicas: Avenida Assis Brasil, Rua Carlos Maria Rimazza, Ruas Luiz Antico, Rua São Silvestre, Avenida Dom José Gaspar, Rua Manoel Franco, Rua Alfredo de Souza, Rua Gerson Giotto, Rua Pedro Eugenio Pereira, Rua das Violetas, Rua do Jasmim, Avenida José Ricardo Nalle, Avenida José Moreira, Rua Elza Jorge, Rua Silvio Alves Araújo, Rua Maria Julia da Silva, Rua João Carlos Targa Carvalho Júnior, Rua Jeanete Aletto Rito, Rua Profº Bruno Katsumasa Gondo, Rua Grande Otelo, Rua Mário Quintana, Rua Pedro de Toledo, Rua Coronel Herculano de Carvalho, Rua Mário Andreolli, Rua Skenaro Nakandakare, Rua Taizi Kanashiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010110/026/12). Contrato celebrado em 28-03-12. Valor – R\$3.996.836,12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 20-09-12 e 21-03-13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

28 TC-016880/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica em vias públicas do Município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010110/026/12). Contrato celebrado em 18-04-12. Valor – R\$6.773.464,95.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 20-09-12 e 21-03-13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

### **Resultado: IRREGULAR.**

29 TC-010109/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: Petrobras Distribuidora S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oswaldo Dias (Prefeito) e Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de recuperação asfáltica nas seguintes vias públicas: Rua Honduras, Rua Haiti, Rua Guatemala, Rua Colombia, Rua Peru, Rua Jesuíno Nicomédio dos Santos, Rua Santa Catarina, Rua Almirante Tamandaré e Avenida Antonia Rosa ioravanti e em trechos das vias: Rua México, Rua Guadalajara, Rua Canadá, Rua Ottawa, Rua Jamaica, Rua América do Norte, Rua Caiena, Rua América do Sul, Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Jorge Máximo de Azevedo, Estrada Mauá e Adutora Rio Claro, Avenida Alberto Soares Sampaio, Rua Ricardo Bechelli e Avenida Brasil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-010110/026/12). Contrato celebrado em 13-02-12. Valor – R\$5.422.335,60.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 20-09-12 e 21-03-13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

### **Resultado: IRREGULAR.**



## **REPRESENTAÇÃO**

30 TC-008502/026/12

Representante(s): José Rogério Moreira Santana – Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Responsável(is): Oswaldo Dias (Prefeito), Helcio Antonio da Silva (Secretário de Obras) e Renato Moreira dos Santos (Secretário de Mobilidade Urbana).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, envolvendo serviços de recuperação asfáltica de vias públicas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em 20-09-12 e 21-03-13.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE.**

## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

31 TC-002414/026/11

Câmara Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Manoel Azevedo Noronha Filho.

Acompanha(m): TC-002414/126/11.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

32 TC-002729/026/12

Câmara Municipal: Nova Castilho.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: José Carlos de Freitas Sartorello.

Advogado(s): Leandro José Mariano Marques e Wagner César Galdioli Polizel.

Acompanha(m): TC-002729/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



33 TC-000096/026/13

Câmara Municipal: Lavínia.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Fábio Pereira da Silva.

Advogado(s): José Ricardo Corsetti.

Acompanha(m): TC-000096/126/13 e Expediente(s): TC-000089/015/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

34 TC-000097/026/13

Câmara Municipal: Limeira.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Ronei Costa Martins.

Período(s): (1º-01-13 a 31-07-13) e (06-08-13 a 31-12-13).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente: José Farid Zaine.

Período(s): (01-08-13 a 05-08-13).

Advogado(s): Andréa Cristiane Barbosa Bruno e Marcelo Orlando Zovico.

Procurador(es) de contas: Élide Graziane Pinto.

Acompanha(m): TC-000097/126/13. Expediente(s): TC-020453/026/13.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

35 TC-000123/026/13

Câmara Municipal: Nova Luzitânia.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Wagner Sebastião da Silva.

Advogado(s): Joaquim de Souza Neto e outros.

Acompanha(m): TC-000123/126/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, CONDENANDO O RESPONSÁVEL A DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUNADO.**

36 TC-000142/026/13

Câmara Municipal: Populina.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Vlamir de Carvalho Garcia.

Acompanha(m): TC-000142/126/13.



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.  
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

37 TC-000566/026/13.  
Câmara Municipal: Ubatuba.  
Exercício: 2013.  
Presidente(s) da Câmara: Eraldo Carlos Tenório Todão.  
Advogado(s): Luiz Silvio Moreira Salata, Maria Silvia Madeira M. Salata, Carla Sayuri Anzai e outros.  
Acompanha(m): TC-000566/126/13 – Expediente(s): TC-010891/026/14, TC-018086/026/13, TC-020172/026/13 e TC-029044/026/13.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

38 TC-002526/026/14  
Câmara Municipal: Nova Europa.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Leandro Rodrigues.  
Acompanha(m): TC-002526/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

39 TC-001661/026/13  
Prefeitura Municipal: Pindorama.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): Nelson Trabuco.  
Advogado(s): Ruy Maldonado Junior e outros.  
Acompanha(m): TC-001661/126/13 e Expediente(s): TC-000174/008/14 e TC-010040/026/15.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.



**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

40 TC-001680/026/13

Prefeitura Municipal: Rubiácea.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): Edmilson Baraldi.

Advogado(s): Álvaro Coletto.

Acompanha(m): TC-001680/126/13 e Expediente(s): TC-016124/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.**

41 TC-001924/026/13

Prefeitura Municipal: Bananal.

Exercício: 2013.

Prefeita: Mirian Ferreira de Oliveira Bruno.

Advogado(s): Marco Antônio Alves Pazzini, Marco Aurélio Rebello Ortiz, Felipe Augusto Ortiz Pirtouscheg e outros.

Acompanha(m): TC-001924/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

42 TC-001984/026/13

Prefeitura Municipal: Jardinópolis.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): José Antonio Jacomini.

Advogado(s): Anderson Mestrinel de Oliveira.

Acompanha(m): TC-001984/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

43 TC-001987/026/13.

Prefeitura Municipal: Lagoinha.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): José Galvão da Rocha.



Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho.  
Acompanha(m): TC-001987/126/13 e Expediente(s): TC-000330/014/13.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

44 TC-006451/026/14  
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Jandira.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jandira e BB Transporte e Turismo Ltda., objetivando a concessão do serviço público regular de transporte coletivo remunerado de passageiros.  
Responsável(is): Geraldo Teotônio da Silva (Prefeito) e Walter do Nascimento Ribeiro (Secretário Municipal de Transporte e Trânsito).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão decisão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-06-15.  
Advogado(s): Silas Muniz da Silva.  
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

45 TC-031662/026/07  
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salto e José Geraldo Garcia – Ex-Prefeito Municipal.  
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Salto, no exercício de 2006.  
Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-09-13, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.  
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Fábio Luiz Santana e outros.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

46 TC-021602/026/10

Recorrente(s): Mário Cecchettini - Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.  
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no exercício de 2009.

Responsável(is): Mário Cecchettini (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-02-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Alberto Luís Mendonça Rollo, Maria do Carmo Alvarez de Almeida Mello Pasqualucci e outros.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

47 TC-001306/010/12

Recorrente(s): Silvio Félix da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Limeira.

Assunto: Prestação de contas de recursos públicos repassados pela Prefeitura Municipal de Limeira à APM da C.I. Lucilia Ramos da Silva Forster, APM da CEIEF Aracy Nogueira Guimarães, APM da CEIEF Governador Mario Covas, APM da CEIEF Maria Paulina R. Provinciatto, APM da CEIEF Padre Mauricio Sebastião Ferreira, APM da CEIEF Profª Flora de Castro Rodrigues, APM da CEIEF Profª Jamile C. de Souza Dias, APM da CEIEF Profº Arlindo de Salvo, APM da CI Irene Gomes Bortolan, APM da CI Lia Maura Mattos Silveira, APM da CI Prefeito Ary Levy Pereira, APM da EMEI Bruno Rizzo Marostegan, APM da EMEI Profª Maria Wilma Buck Bertaia, APM da EMEI Profº Celio Sampaio Silva, APM da EMEI Profº Mercedes Stuchi D. de Mattos, APM da EMEI Thereza Veronesi D Andréa, APM da EMEIEF Deputado Laercio Corte, APM da EMEIEF Dr. José Carvalho Ferreira, APM da EMEIEF Dr. Waldemar Lucatto, APM da EMEIEF Limeira, APM da EMEIEF Major José Levy Sobrinho, APM da EMEIEF Maria Ap. M J. Dª Marizinha, APM da EMEIEF Maria Thereza S de B. Camargo, APM da EMEIEF Mario de Souza Queiroz Filho, APM da EMEIEF Martim Lutero, APM da EMEIEF Pastor Ismael Pereira Lago, APM da EMEIEF Pq Res Antonio Simonetti, APM da EMEIEF Prada, APM da EMEIEF Profº José Justino Castilho, APM da EMEIEF Profº Noedir Tadeu Santini, APM da EMEIEF Profº Aldo José Kuhl, APM da EMEIEF Profº Creso Assumpção Coimbra, APM da EMEIEF Profº José Roberto Braz, APM da EMEIEF Profª Benedicta de Toledo, APM da EMEIEF Profª Cassiana M. Soares Lenci, APM da EMEIEF Profª Clara Monzoni Lang, APM da EMEIEF Profª Egle Maria Ciarrochi, APM da EMEIEF Profª Márcia Ap. D. D. Sillman, APM da EMEIEF Profª Maria Ap de Lucca Moore, APM da EMEIEF Profª Maria Aparecida Degaspere, APM da EMEIEF Profª Maria Madalena V. da Silva, APM da EMEIEF Profº Deovaldo T. de Carvalho, APM da EMEIEF Profº José Paulino de A. Varga,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



APM da EMEIEF Prof<sup>o</sup> Nestor Martins Lino, APM da EMEIEF Tte Aviador Ary Gomes de Castro, APM da EMEIEF Vereador Mauro Sérgio Vieira, APM da Escola Munic. de Ens. Supletivo (Emes), APM do C.I. Prof<sup>a</sup> Aldelena Baraldi Fonseca Santos, APM do CI Caroline Pardo Campos Freire, APM do CI Dinah Bertolini de Moraes, APM do CI Esperança do Amanhã, APM do CI Fábio Franco de Oliveira, APM do CI Irmã Maria Jose de Jesus Silva, APM do CI João Ari Cason, APM do CI José Eduardo Voigt Sampaio, APM do CI José Reinaldo R. Brugnaro, APM do CI Lucinda Tank Kuhl, APM do CI Murilo Lemos Mendes da Silva, APM do CI Neusa Francisco Correa da Silva, APM do CI Orlanda Grisi Rocco, APM do CI Stella Regina Furlan, APM do CI Vilma Teresinha Marrafon Coppi, Corporação Musical Arthur Giambelli e Corporação Musical Henrique Marques. Responsável(is): Silvio Felix da Silva (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-14, que julgou irregulares as prestações de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 § único ambos da Lei Complementar nº709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. VENCIDO O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN.**

48 TC-000371/015/13

Recorrente(s): Jerry Jeronymo de Oliveira - Prefeito do Município de Itapura.

Assunto: Repasses públicos ao terceiro setor da Prefeitura Municipal de Itapura à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira, no exercício de 2012.

Responsável(is): Jerry Jeronymo de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 06-12-14, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 12-05-15.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE EXCLUIR A MULTA APLICADA.**

**RELATOR-CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

49 TC-000811/002/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Cury neto (Prefeito) e Emílio Carlos Curcelli (Superintendente)

Objeto: Contribuição para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada à comunidade na área de urgência e emergência, oferecer oportunidade de ampliação do espaço para ensino, pesquisa e extensão universitária da faculdade de medicina de Botucatu.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 13-04-11. Valor – R\$3.000.000,00. Termo Aditivo celebrado em 13-04-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-10-13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA.**

50 TC-027387/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Carlos Zicardi (Secretário de Transportes e Suprimentos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e Edson Santos da Silva (Secretário dos Assuntos de Segurança).

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, equipados com acessórios e grafismos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 06-05-09. Valor – R\$2.325.924,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-10 e 23-06-15.

Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA.**

51 TC-017440/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Locaville Locação de Veículos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatuo Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos) e Edson Santos da Silva (Secretário dos Assuntos de Segurança).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, equipados com acessórios e grafismos.  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-027387/026/09). Contrato celebrado em 24-04-09. Valor – R\$915.840,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-10 e 23-06-15.  
Advogado(s): Eduardo José de Faria Lopes, Marcelo Palavéri e outros.  
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA.**

52 TC-000384/007/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Palácio Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de manutenção e reparos de pavimentação em blocos de concreto sextavados em diversos bairros do município, sob regime de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-02-15. Valor – R\$5.821.595,22. Providências em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15.

Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

53 TC-001862/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal De Catanduva.

Organização Social: Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública – IAPEMESP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Antônio Vinholi (Prefeito) e Antônio Pereira de Souza Junior (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização, Gerenciamento e a Execução das Ações e Serviços de Saúde na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Porte II.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 03-12-13. Valor – R\$15.520.890,12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 29-04-15.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, José Francisco Limone, Renata Santos Bilac, Rodrigo Sponteado Fazan, Carolina Trassi Daoglio, Beatriz Neme Ansarah e outros.



Acompanha(m): Expediente(s): TC-000750/008/14, TC-025898/026/14 e TC-045160/026/14.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

54 TC-000172/009/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Daniel de Oliveira Costa - Prefeito.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa - Prefeito.

Objeto: Execução dos serviços de limpeza pública no Município de São Roque.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-01-15. Valor – R\$6.203.378,88.

Justificativas apresentadas em decorrência da (s) assinatura (s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada (s) no D.O.E de 12-05-15.

Advogado(s): Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz, Fábio Barbalho Leite, José Roberto Manesco, Ane Elisa Perez, Luís Justiniano Haiek Fernandes, Fabrício Abdo Nakad, Pedro Henrique Biella Massola e outros.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PRÓXIMA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA.**

55 TC-001948/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Pompéia

Contratada: MC Penteados Manoel de Tupã - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oscar Norio Yasuda (Prefeito).

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Cor do Pecado” para o III Pompéia Folia, incluindo a locação de palco, camarim, som e iluminação.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 25-02-11. Valor – R\$45.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-15.

Advogado(s): Lair Dias Zanguetin, Lucas Luppi Faleco, Rodrigo Andrade Botter, Márcio



de Sales Pamplona e outros.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

**Resultado: IRREGULAR.**

56 TC-000370/026/13

Câmara Municipal: Tatuí.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Oswaldo Laranjeira Filho.

Acompanha(m): TC-000370/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

57 TC-000642/026/13

Câmara Municipal: Quadra.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Nilda Maria de Camargo Ferreira.

Advogado(s): Rogério Aparecido dos Santos.

Acompanha(m): TC-000642/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

58 TC-000229/026/13

Câmara Municipal: Coronel Macedo.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Joaquim Valdecir Garcia e Helinton Eduardo Ferruda Veiga.

Período(s): (01-01-13 a 28-04-13) e (29-04-13 a 31-12-13).

Acompanha(m): TC-000229/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

59 TC-002003/026/13



Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): Carlos Alberto Aparecido de Aguiar.  
Advogado(s): Keith Nakano e outros.  
Acompanha(m): TC-002003/126/13  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

60 TC-001726/026/13  
Prefeitura Municipal: Araçoiaba da Serra.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): Mara Lucia Ferreira de Melo.  
Acompanha(m): TC-001726/126/13 e Expediente(s): TC-000796/009/14.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E DETERMINAÇÃO.**

61 TC-002138/026/13  
Prefeitura Municipal: Alumínio.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): José Aparecida Tisêo.  
Advogado(s): Dalila Berger Arantes e outros.  
Acompanha(m): TC-002138/126/13 e Expediente(s): TC-001407/009/13, TC-001408/009/13, TC-007681/026/15 e TC-012395/026/15.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS E DETERMINAÇÃO.**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

62 TC-000392/006/10  
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cravinhos.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cravinhos e Smarapd Informática Ltda., objetivando cessão de licenciamento de uso de sistemas de informatização e prestação de serviços técnicos especializados e assessoria técnica.  
Responsável(is): José Francisco Matasso Ferdinando (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



D.O.E. de 30-08-13, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 01-07-15.

Advogado(s): Antonio Rodrigo Mariano da Silva, Weslon Charles do Nascimento e outros.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

63 TC-017633/026/09

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas na tomada de preços nº 02/2009, realizada pela Prefeitura Municipal de Cravinhos, objetivando a cessão de licenciamento de uso de sistemas de informatização e prestação de serviços técnicos especializados e assessoria técnica.

Responsável(is): José Francisco Matasso Ferdinando (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 30-08-13, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Antonio Rodrigo Mariano da Silva, Weslon Charles do Nascimento e outros.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

64 TC-004216/989/15 (ref. TC-000696/989/14)

Recorrente(s): Prefeitura do Município de Mogi Guaçu e Paulo Eduardo de Barros – Prefeito à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no exercício de 2012.

Responsável(is): Paulo Eduardo de Barros (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-06-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei.

Advogado(s): Juliana Rodas Aranha, Antonio Sergio Baptista e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.



**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

65 TC-004166/989/15 (ref. TC-000494/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Adélia - Marcelo Hercolin - Prefeito.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Adélia, no exercício de 2013.

Responsável(is): Marcelo Hercolin (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 20-06-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 160 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Juliana Aranha e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE CONSIDERAR REGULARES PARTE DAS ADMISSÕES.**

66 TC-005476/989/15 (ref. TC-005884/989/14)

Recorrente(s): Wilson aparecido Bossolan – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Andradina.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Câmara Municipal de Andradina, no exercício de 2013.

Responsável(is): Wilson aparecido Bossolan (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-04-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, aplicando, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei, multa no valor de 160(cento e sessenta) UFESP's, ao responsável pelas contratações.

Advogado(s): Patrícia Gambaro Spegiorin.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM EXCLUSIVO DE EXCLUIR A MULTA APLICADA.**

67 TC-004264/989/15 (ref. TC-000164/989/14)

Recorrente(s): Osvaldo Franceschi Junior - Ex-Prefeito do Município de Jahu.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Jahu, no exercício de 2012.

Responsável(is): Osvaldo Franceschi Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



D.O.E. de 26-06-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri, Ana Maria Roncaglia Iwasaki e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

### RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

#### REPRESENTAÇÃO

68 TC-006376/989/14

Representante(s): Bio Preserv Gestão de Áreas Verdes Ltda. ME., por seu representante legal, Cleber Perini.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Responsável(is): Mary Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 266/2014, realizado pelo Executivo Municipal, objetivando a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão magnético (cartões distintos – alimentação e convênio) munidos de senha de acesso para cada cartão, para uso pessoal e intransferível.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-15

Advogado(s): Alberto Shinji Higa e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

69 TC-002319/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Alessandra Cristina Rodrigues Giroto (Secretária Adjunta de Administração e Gestão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Fornari Marinho (Secretária Municipal de Gestão de Pessoas).

Objeto: Fornecimento de cartão alimentação e gestão de convênios aos servidores





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



ativos da Prefeitura.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 30-01-15. Valor – R\$41.160.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 23-04-15

Advogado(s): Alberto Shinji Higa e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

### **Resultado: REGULAR.**

70 TC-000603/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.

Contratada: Pavimentadora e Construtora Santa Isabel Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para aquisição de 50.820 toneladas de revestimento de concreto asfáltico.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 09-05-12. Valor – R\$13.721.400,00. Termo Aditivo celebrado em 25-10-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-13.

Advogado(s): Olavo Sachetim Barboza, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR.**

71 TC-000924/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Organização Social: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nasser Marão Filho (Prefeito), Fabiana Arenas Stringari de Parma (Secretária Municipal de Saúde) e Valmir Antônio Dornelas (Provedor).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instaladas no Município de Votuporanga.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 01-08-14. Valor – R\$23.000.000,00.

Advogado(s): Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto, Marcella Querino Mangullo, Caio Felipe Ferriani Coelho e outros.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



### **Resultado: REGULAR.**

72 TC-033236/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Contratada: CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços nas instalações hidráulicas da Rede de Ensino do Município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-03-09. Valor – R\$7.469.196,64.

Termo de Aditamento celebrado em 20-01-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-11.

Advogado(s): Flávia da Cunha Lima e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-010867/026/11.

Fiscalizada por: UR-20 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

### **Resultado: REGULAR.**

73 TC-003408/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Forgioni Advogados.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo Augusto Perugini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados de advocacia para propositura de Ação Declaratória, visando discutir a prescrição da dívida detida pelo Município com o Consórcio Hortoágua, decorrente da retiratificação de instrumento particular de recebimento definitivo de obras e serviços e reconhecimento de dívida e outras avenças, celebrado entre as partes em 04 de março de 1999.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, c.c. o artigo 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-07-10. Valor – R\$40.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 14-05-14.

Advogado(s): Thatyana Aparecida Fantini, Elke Gomes Veloso, Ieda Manzano de Oliveira, Marlene Batista do Nascimento e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

### **Resultado: REGULAR.**



74 TC-000981/002/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Omega Paper Comércio de Produtos Escolares Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Orivaldo Candarolla (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de kits de uniformes escolares, bem como serviços de operação logística para a sua montagem, embalagem, transporte, distribuição e entrega individualizada aos alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 01-06-11. Valor – R\$3.889.425,00. Termo Aditivo celebrado em 28-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simão Bijos e Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 15-09-11, 10-11-11 e 06-06-13.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, André Neri Di Salvo, Marcela de Carvalho Carneiro e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000315/008/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

75 TC-001312/003/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada: Interarte Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa(s): José Pavan Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pavan Júnior (Prefeito) e Darci Fernandes Pimentel (Secretário de Negócios Jurídicos).

Objeto: Projeto que contemple a produção de série musical internacional de concertos, denominado Projeto.

Em Julgamento: Concurso. Contrato celebrado em 22-04-10. Valor – R\$4.685.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-10 e 14-05-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Cristiane Olivieri, Willian Galdino, João Negrini Neto, Julio de Souza Comparini e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



76 TC-001462/002/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Dispensa de Licitação: Carlos Augusto Gama (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Augusto Gama (Prefeito) e Luiz Emídio Agoni (Secretário de Finanças).

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-02-11. Valor – R\$480.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 27-01-15

Advogado(s): Heitor Carlos Pellegrini Junior, Flávio Craveiro Figueiredo Gomes, Sérgio Luiz Lopes e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

### **Resultado: IRREGULAR.**

77 TC-002059/003/09

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas.

Contratada: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitação e pela Homologação: Lauro Péricles Gonçalves (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lauro Péricles Gonçalves (Diretor Presidente), Aurélio Cance Júnior (Diretor Técnico) Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico), Maria Silvia Previtali (Fiscalização de Obras), Carla Barduchi Di Salvi (Coordenadora – Fiscalização de Obras), Sidney Ramos Júnior (Gerente de Obras), Marco Antônio dos Santos e Augusto Carlos Vilhena Neto (Diretores Técnicos).

Objeto: Execução de obras da Estação de Tratamento de Esgotos Bosque das Palmeiras e travessias por método não destrutivo em Campinas, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de pré-operação.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-08-09. Valor – R\$4.197.417,20. Termos de Aditamento celebrados em 23-02-10, 27-07-10 e 04-08-11.

Termo de Recebimento Provisório em 12-12-11. Termo de Recebimento Definitivo em 07-05-12. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 23-10-09, 25-03-11 e 28-11-13.

Advogado(s): Maria Paula Peduti Araujo Balesteros Silva, Wladimir Correia de Mello, Gilberto Jacobucci Junior e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.**

78 TC-035121/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Construbem Engenharia e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para a “Construção do Paço Municipal”.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-05-09. Valor – R\$ 6.684.292,30. Termo de Prorrogação celebrado em 07-05-10. Execução Contratual.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E de 11-05-12. Providências em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-14.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

79 TC-040623/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.

Responsável(is): Homero Nepomuceno Duarte (Secretário de Saúde), Jurandyr José Teixeira das Neves (Secretário de Saúde em Substituição) e Maurício Marcos Mindrisz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-15.

Exercício(s): 2013.

Valor: R\$53.898.986,21.

Advogado(s): Eliane Marcos de Oliveira Silva, Sandro Tavares e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO CONCESSOR E CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA A DEVOUÇÃO DO VALOR**



**IMPUGNANDO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

**CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

80 TC-000617/026/13

Câmara Municipal: Ilha Comprida.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Miguel da Silva Tallada.

Advogado(s): Tânia Mara Avino.

Acompanha(m): TC-000617/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

81 TC-002963/026/14

Câmara Municipal: Taiúva.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Maria Rita Theodoro de Lima Brandão, Patricia Pires Videira e Francisco Sergio Clapis.

Período(s): (01-01-14 a 07-08-14), (15-08-14 a 20-08-14), (08-08-14 a 14-08-14) e (21-08-14 a 31-12-14).

Acompanha(m): TC-002963/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

82 TC-001929/026/13

Prefeitura Municipal: Biritiba Mirim.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): Carlos Alberto Taino Júnior.

Advogado(s): Olavo Sachetim Barboza, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Rafael Cezar dos Santos e outros.

Acompanha(m): TC-001929/126/13 e Expediente(s): TC-000781/007/13, TC-028160/026/13 e TC-037168/026/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**



83 TC-001668/026/13  
Prefeitura Municipal: Pontes Gestal.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): David de Souza Batista.  
Acompanha(m): TC-001668/126/13.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

84 TC-001914/026/13  
Prefeitura Municipal: Amparo.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): Luiz Oscar Vitale Jacob.  
Advogado(s): Flávio Donizeti dos Santos.  
Acompanha(m): 001914/126/13 e Expediente(s): TC-010308/026/14 e TC-000987/003/13.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

85 TC-002159/026/13  
Prefeitura Municipal: Paulistânia.  
Exercício: 2013.  
Prefeito(s): Alcides Francisco Casaca.  
Advogado(s): Claudinei Aparecido Balduino.  
Acompanha(m): TC-002159/126/13.  
Procurador(es) de Contas: Élide G. Pinto.  
Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

86 TC-001872/026/13  
Embargante(s): Dirceu Feltrin – Prefeito do Município de Salto Grande.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Salto Grande, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Dirceu Feltrin (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer desfavorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara. Parecer publicado no D.O.E. de 30-06-15.

Advogado(s): Camila Lourenço de Almeida, Sílvia Maria Gandaio e Emerson Luis Lopes.

Acompanha(m): TC-001872/126/13 e Expediente(s) TC-000097/004/14.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

87 TC-000217/003/11

Recorrente(s): José Pavan Júnior - Prefeito Municipal de Paulínia à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e a Padaria e Confeitaria Disneylândia Ltda., objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães.

Responsável(is): José Pavan Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 03-04-14, que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): João Negrini Neto, Júlio de Souza Comparini, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo e outros.

Acompanha(m): TC-031977/026/10.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

88 TC-000795/007/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, no exercício de 2008.

Responsável(is): Joaquim Rodrigues Gomes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 28-04-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



89 TC-044057/026/07

Recorrente(s): Município de Mogi das Cruzes.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes com o Supermercado Maktub de Mogi das Cruzes Ltda., objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, peito de franco, salsicha de frango, fígado bovino, coxa e sobrecoxa de frango).

Responsável(is): Junji Abe (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 01-11-13, que determinou a remessa de peças dos autos ao Ministério Público, bem como a adoção das medidas cabíveis em face do não recolhimento da multa aplicada ao responsável Junji Abe.

Advogado(s): Daniela Gabriel Fasson, Marcelo Bueno Espanha, Leandro Mori Viana, Fabio Mutsuaki Nakano, Camila Barros de Azevedo Gato, Fernanda Vanin Fernandes, Claudia Rattes La Terza Baptista, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanha(m): TC-033727/026/06.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

90 TC-001225/010/10

Recorrente(s): Marilza Roberto da Costa – Ex-Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no exercício de 2009.

Responsável(is): Paulo Klinger Costa (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 21-12-14, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: NÃO CONHECIDO.**

**SDG-1, 1 de setembro de 2015**

**Sergio Ciquera Rossi**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**